PORTARIA Nº 323/2022 - GPM - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

PUBLICADO EM:
15/12/2022

Dispõe sobre a designação de **JOHNNAS FREITAS COSTA**, para exercer a função de fiscal de contratos administrativos e dá outras providências.

A PREFEITA DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA Srª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JOHNNAS FREITAS COSTA**, portador do CPF sob nº **767.420.082-53,** matrícula nº **10773**, para na qualidade de representante da Municipalidade, exercer a FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, dos contratos administrativos n° **20220505, 20220506, 20220507, 20220564,** decorrente do pregão **nº 9/2022-039**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás e a empresa Controle Total em Gestão Municipal LTDA, CNPJ: 45.550.659/0001, no âmbito da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás e os Fundos municipais de Saúde, Assistência Social, Educação e Meio Ambiente.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, será garantido, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal sob nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberão, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob a sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV. Manter controle atualizado dos pagamentos ora efetuados, em ordem cronológico e, em caso de possível extrapolação do valor do contrato, que proceda com a motivação do processo de aditivação contratual;

V. Comunicar, formalmente, à unidade competente, após comprovada comunicação preliminar com a contratada, dos indícios e das irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada via procedimento administrativo interno próprio;

VIII. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX. Confrontar os preços e quantidades constantes na Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua tutela/fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 19 de setembro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 15 de dezembro de 2022.

Iara Braga Miranda
Prefeita de Eldorado do Carajás/PA